



Prefeitura Municipal de Mirai

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1296

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Mirai, por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominado PEDRO ANTÔNIO DE ASSIS, Conhecido (Pedro Tiana), o abrigo para passageiros situado na encruzilhada da propriedade do Sr. Edu Trota que tem acesso aos Distrito de Dores da Vitória e Patrimônio.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 15 de setembro de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Francisco Mauro de Lucas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Paulo Afonso Lopes
Secretário Municipal de Administração